



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. O pagamento será efetuado em 1 + 3 parcelas mensais iguais, mediante apresentação de PROPOSTA DE SEGURO, contendo todas as condições do seguro a ser contratado, sendo creditado em conta-corrente através de ordem bancária;

**CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes orçamentos específico dos exercícios de 2020/2021:

<b>COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FUNÇÃO PROGRAMA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
0802	08.244.0006	2099	3390.39.00	13110000

**CLÁUSULA VII – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e duas testemunhas.

Boquim (SE), 22 de dezembro de 2021.

[  
Érica Oliveira Santos  
Sec. da Assistência Social  
Boquim/SE  
]

**ERICA OLIVEIRA SANTOS**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**CONTRATANTE**

ROBERTO DE SOUZA	Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA	NEIDE OLIVEIRA SOUZA	Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA
DIAS:11583846883	DIAS:11583846883	6851	SOUZA:2054085 OLIVEIRA SOUZA:20540856851

**MARTA WOUTERS MONTOYA**  
**Porto Seguro Cia De Seguros Gerais**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. for: Junita M. Leas CPF: 02187424588
2. Ricardo Oliveira Mota CPF: 082.194.005-54



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017**

Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2017 que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOQUIM e a EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº. 26 Boquim/SE, CNPJ nº 14.534.934/0001-18, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Senhora Erica Oliveira Santos, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Boquim, Estado de Sergipe, denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164-0001-60, estabelecida à Av. Rio Branco, 1489, São Paulo-SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr<sup>a</sup> **Marta Wouters Montoya**, portador da carteira de identidade nº 57.124.465-8, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO**

Este termo decorre de Contrato nº 17/2017, sendo fundamentado no art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações e Cláusula décima quarta do contrato original.

**CLÁUSULA II- DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2017, firmado em 26/12/2020 atualizado no segundo termo aditivo firmado em 26/12/2021.

**CLÁUSULA III – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido incluindo o 1º e 2º e 3º termo aditivo, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo período: 26/12/2021 a 26/12/2022

**CLÁUSULA IV - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor referente a prorrogação será de R\$ 1.363,76 (hum mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO**